

## PROJETO DE LEI Nº 146, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

*Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo à empresa Auto Elétrica Sabiá Ltda.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo à empresa Auto Elétrica Sabiá Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.892.189/0001-16, consistente em 20 (vinte) cargas de pó de brita, 5 (cinco) horas de motoniveladora, 4 (quatro) horas de rolo compactador e 8 (oito) horas de retroescavadeira, respeitando-se o limite de R\$ 26.886,50 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), nos termos da Lei nº 6.720/2001.

Art. 2º Os serviços são destinados às obras de construção de um centro esportivo e de lazer.

Art. 3º Os serviços poderão ser realizados com equipamentos do Município ou por terceirizados.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., INOV. E AGRICULTURA

23.691.0012.3033 - Incentivo de Bens e Serviços a Empresas Comerciais e Industriais

3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GLÁUCIA SCHUMACHER**  
**PREFEITA**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 146/2025**

Expediente: 37733/2025

**SENHORA PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa Auto Elétrica Sabiá Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.892.189/0001-16, consistente em 20 (vinte) cargas de pó de brita, 5 (cinco) horas de motoniveladora, 4 (quatro) horas de rolo compactador e 8 (oito) horas de retroescavadeira, respeitando-se o limite de R\$ 26.886,50 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), nos termos da Lei nº 6.720/2001.

Trata-se de incentivo destinado à construção de um centro esportivo e de lazer na Rua Osvaldo Pilger, Bairro Conventos. Destaca-se que o empreendimento já recebeu investimentos no montante de R\$ 1.600.000,00, com previsão de atingir aproximadamente R\$ 4.600.000,00, e com potencial de gerar até 15 empregos diretos, conforme informações prestadas pela empresa beneficiada (documentos anexos).

Cabe ressaltar que o pedido da empresa foi analisado e aprovado pelo CONDEM em 08/09/2025, conforme consta na Ata anexa.

Dante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

**LAJEADO, 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

**GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA**

## REQUERIMENTO

À

Sra. Prefeita Gláucia Schumacher

Assunto: Solicitação de incentivo e apoio ao empreendimento em construção

AUTO ELÉTRICA SABIÁ LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.892.189/0001-16, estabelecida neste município, por meio de seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que segue:

A empresa encontra-se em processo de construção de um Centro Esportivo e de Lazer, referente ao Projeto nº 37.858 – Alvará de Construção Municipal, localizado na Rua Osvaldo Pilger, nº 127, setor 09, quadra 130, lote 369, Bairro Conventos, Lajeado/RS.

O empreendimento já recebeu investimentos no montante de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), com previsão de atingir aproximadamente R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais) ao final da obra. A iniciativa tem potencial de gerar até 15 empregos diretos, além de contribuir com a arrecadação municipal em torno de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais em impostos.

Diante da relevância econômica e social do projeto, e considerando o impacto positivo que o empreendimento trará ao município, a requerente solicita o apoio da Prefeitura Municipal de Lajeado, por meio da seguinte contribuição:

- 20 (vinte) cargas de material para base/pó de brita;
- 5 (cinco) horas de motoniveladora;
- 4 (quatro) horas de rolo compactador;
- 8 (oito) horas de retroescavadeira.

Diante do exposto, requer:

1. A análise da possibilidade de atendimento ao pedido de apoio material e operacional acima especificado;
2. A inclusão do presente empreendimento entre as iniciativas incentivadas pelo município, em razão de sua importância para o desenvolvimento econômico e social local;
3. O agendamento de reunião, se necessário, para apresentação detalhada do projeto e esclarecimentos adicionais.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Lajeado/RS, 01 de setembro de 2025.



Maribel Cristina Foltz - Sócia-Administradora

AUTO ELÉTRICA SABIÁ LTDA.

CNPJ: 13.892.189/0001-16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

08/04/2024, 09:54

about:blank

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.892.189/0001-16</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/06/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AUTO ELETRICA SABIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PEDRO THEOBALDO BREIDENBACH</b>	NÚMERO <b>258</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
CEP <b>95.905-866</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOM PASTOR</b>	MUNICÍPIO <b>LAJEADO</b>
UF <b>RS</b>		
ENDERECO ELETRÔNICO <b>SABIAUTOELETTRICA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(51) 9543-9245</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/06/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2024 às 09:53:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal
13.892.189/0001-16	33679
<b>Nome ou Razão Social</b>	
AUTO ELETRICA SABIA LTDA	
<b>Nome Fantasia</b>	

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro</b>	
PEDRO THEOBALDO BREIDENBACH	
<b>Número</b>	<b>Complemento</b>
258	Sala 02
<b>Bairro</b>	<b>Município</b>
BOM PASTOR	LAJEADO
<b>UF</b>	<b>CEP</b>
RS	95905-866
	<b>Telefone</b>
	37489808

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Natureza Jurídica</b>	<b>Tributação</b>
Pessoa Jurídica	SIMPLES_NACIONAL
<b>Código</b>	<b>Inicio</b>
4520-0/03	201107
	999912
	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
<b>Código</b>	<b>Inicio</b>
4530-7/01	201811
	999912
	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
9329-8/99	202304
	999912
	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
4530-7/03	201811
	999912
	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
<b>Contador</b>	<b>Situação</b>
CONTATUS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Ativa
<b>Data da Abertura</b>	<b>Data Habilitação NFS-e</b>
10/7/2011	1/1/2014
<b>Tipo de Baixa</b>	

Emitido no dia: 01/09/2025 16:09

**AUTO ELÉTRICA SABIÁ LTDA.**  
Rod. Godwin Erdmann Kremer, 36.  
Bairro Bom Pastor  
Lajeado - RS

**CONTRATO SOCIAL**

**MARIBEL CRISTINA FOLTZ - CPF 658 520 870 68**, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada à Rod. RS 421, nº 258 - Bairro Bom Pastor, Lajeado, RS, nascida aos 21 dias do abril de 1970, portador da Cédula de Identidade 4046623023, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do RS em 11/06/1986 e.

**CELIO WALENDORFF - CPF 603 519 500 87**, brasileiro, solteiro, mecânico, residente e domiciliada à Rod. RS 421, 258 - Bairro Bom Pastor - Lajeado, RS, nasceu aos 25 dias do mês de outubro de 1987, portador da Cédula de Identidade n.º 4047887874, expedida pela Secretaria da Segurança do Estado do RS em 15/12/1987.

Têm entre si, justas e contratadas as constituições de uma sociedade limitadas, o que de fato fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Primeira:** A sociedade girará sob a denominação social de **AUTO ELÉTRICA SABIÁ LTDA.**

**Segunda:** A sociedade terá sede e estabelecimento à Rua Godwin Erdmann Kremer, 36, Bairro Bom Pastor, Lajeado - RS, Foro e Comarca do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Sul.

**Terceira:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, a partir de 01 de junho de 2011.

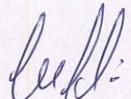
**Quarta:** O objetivo social será: serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

**Quinta:** O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) representado por 10.000 cotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios na proporção como segue:

- Maribel Cristina Foltz	5.000 cotas no valor de R\$	5.000,00
- Célio Walendorff	5.000 cotas no valor de R\$	5.000,00
<b>- Totalizando</b>	<b>10.000 cotas no valor de R\$</b>	<b>10.000,00</b>

**§ Primeiro:** A responsabilidade dos sócios será, na forma da Lei, restrita ao valor de suas cotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

**Sexta:** A administração da sociedade será exercida pela sócia Maribel C. Foltz, a qual compete a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa, investido de

amplos e gerais poderes de gerência e administração, poderá contratar empréstimos bancários ou em organizações financeiras, destinadas ao financiamento das operações sociais, podendo, para tanto, constituir as garantias necessárias, onerando bens móveis ou imóveis do patrimônio social, sendo-lhes vedado fazê-lo, sob pena de nulidade, em negócios estranhos ao objetivo social, em fianças, abonos, avais ou quaisquer outras transações ou operações gratuitas por sua natureza.

**Sétima:** O sócio que empregar as suas atividades a serviço da sociedade terá direito a uma remuneração mensal a título de pró-labore, fixada de comum acordo entre as partes, e em caso de divergências o valor de isenção previsto na legislação do Imposto de Renda, na tabela única do IR/Fonte, do mês.

**Oitava:** Anualmente, a 31 de dezembro, será formado o Balanço Geral, cujos resultados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas capital, ou se assim for deliberado, transferidos para uma conta de reservas ou de prejuízos, conforme o caso, para absorção em exercícios sociais seguintes.

**Nona:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e aprovar as contas, deliberar sobre o balanço patrimonial e do resultado econômico e tratar de qualquer outro assunto.

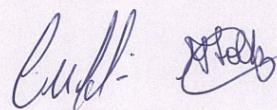
**Décima:** Os sócios de comum acordo decidem que os lucros contábeis poderão ser distribuídos em qualquer mês do ano calendário.

**Décima Primeira:** A cessão ou transferência das cotas capital, ou parte destas, por qualquer um dos participantes, a terceiros, somente poderá ser realizada após a concordância expressa da outra parte, em igualdade de condições e preço e a preferência sempre será do sócio remanescente.

**Décima Segunda:** No caso de retirada de um dos sócios, o retirante deverá notificar o outro, por escrito, com a antecedência de 30 (trinta) dias e a sociedade não se dissolverá. O remanescente, se assim o desejar, poderá continuar com os negócios da sociedade, pagando ao retirante os haveres deste - capital, lucros e outros créditos, se houver - em 10(dez) prestações mensais e iguais, vencendo a primeira na data da assinatura do distrato social, que deverá ocorrer dentro de trinta dias a contar do efetivo afastamento e as demais de trinta em trinta dias a contar do primeiro pagamento. As prestações serão reajustadas de acordo com a variação dos índices oficiais de inflação da época, entre o mês do efetivo afastamento e o mês do pagamento da prestação.

**Décima Terceira:** Em caso de morte, interdição ou inabilitação legal de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, podendo o remanescente, se assim o desejar, continuar com os negócios da sociedade, pagando aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou inabilitado, os haveres deste, nas mesmas condições do estipulado na cláusula anterior.

**Décima Quarta:** Para a apuração dos haveres de que tratam as cláusulas Décima e



  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Undécima, tomar-se-á por base o último ou próximo Falarço Geral, caso não tenham decorrido ou faltarem mais de 60(sessenta) dias do ou para o seu encerramento, na data do efetivo afastamento ou ocorrência do fato. Ocorrendo o fato fora deste período, será formado um Balanço especialmente para este fim.

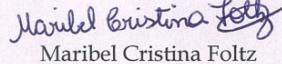
**Décima Quinta:** A sociedade poderá, por deliberação dos sócios, abrir filiais em qualquer parte do território nacional, ou participar do capital social de outras sociedades.

**Décima Sexta:** Os administradores declaram que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**Décima Sétima:** Os casos omissos ou eventuais divergências serão regulados pela legislação vigente, aplicável à matéria.

E, por se acharem assim, justos e combinados, assinam e ratificam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, em quatro vias de igual forma e teor, para todos os fins e direitos.

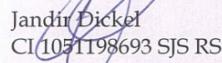
Lajeado, 01 de junho de 2011.

  
Maribel Cristina Foltz

  
Célio Walendorff

Testemunhas:

  
Hedi Liedtke  
CI 7007287985 SJS RS

  
Jandir Dickel  
CI 1051198693 SJS RS




  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)																														
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)      Código da Natureza Jurídica      Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio																															
43206945502      2062																															
<b>1 - REQUERIMENTO</b>																															
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Nome: <u>AUTO ELETRICA SABIA LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)																															
requer a V.S <sup>a</sup> o deferimento do seguinte ato:  <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Nº DE VIAS</th> <th>CÓDIGO DO ATO</th> <th>CÓDIGO DO EVENTO</th> <th>QTDE</th> <th>Descrição do Ato / Evento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>002</td> <td></td> <td></td> <td>ALTERACAO</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>2247</td> <td>1</td> <td>ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento	1	002			ALTERACAO			2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL															
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento																											
1	002			ALTERACAO																											
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL																											
Nº FCN/REMP  RSN2385177365																															
Local: <u>LAJEADO</u> Data: <u>8 Novembro 2023</u>																															
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____																															
<b>2 - USO DA JUNTA COMERCIAL</b>																															
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR <input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA																															
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ _____  <input type="checkbox"/> NÃO      _____ / _____ / _____      Responsável <input type="checkbox"/> NÃO      _____ / _____ / _____      Responsável																															
Processo em Ordem À decisão _____ / _____ / _____ Data																															
DECISÃO SINGULAR <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.																															
2 <sup>a</sup> Exigência      3 <sup>a</sup> Exigência      4 <sup>a</sup> Exigência      5 <sup>a</sup> Exigência <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> _____ / _____ / _____ Data      Responsável																															
DECISÃO COLEGIADA <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.																															
2 <sup>a</sup> Exigência      3 <sup>a</sup> Exigência      4 <sup>a</sup> Exigência      5 <sup>a</sup> Exigência <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> _____ / _____ / _____ Data      Responsável																															
_____ / _____ / _____ Data      Vocal      Vocal      Vocal Presidente da _____ Turma																															
<b>OBSERVAÇÕES</b>																															



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certificado registro sob o nº 9358344 em 08/11/2023 da Empresa AUTO ELETRICA SABIA LTDA, CNPJ 13892189000116 e protocolo 234111747 - 01/11/2023. Autenticação: 5F10FD65BF1B4E6D8A5A9E9D7C9CF2BD7B9D55E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/411.174-7 e o código de segurança FVKO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 1/7



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/411.174-7	RSN2385177365	01/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
658.520.870-68	MARIBEL CRISTINA FOLTZ	08/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		 



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certificado registro sob o nº 9358344 em 08/11/2023 da Empresa AUTO ELETRICA SABIA LTDA, CNPJ 13892189000116 e protocolo 234111747 - 01/11/2023. Autenticação: 5F10FD65BF1B4E6D8A5A9E9D7C9CF2BD7B9D55E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/411.174-7 e o código de segurança FVKO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
José Tadeu Jacoby

pág. 2/7

## AUTO ELÉTRICA SABIÁ LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 04  
CNPJ 13.892.189/0001-16

**MARIBEL CRISTINA FOLTZ** - CPF 658.520.870-68, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliado na Rua Pedro Theobaldo Breidenbach, nº258, bairro Bom Pastor, CEP 95905-866, Lajeado, RS, portador do Documento de Identidade nº 4046623023, SSP/RS, nascida em 21/04/1970.

**CELIO WALENDORF** - CPF 603.519.500-87, brasileiro, solteiro, mecânico, residente e domiciliado na Rua Pedro Theobaldo Breidenbach, nº258, bairro Bom Pastor, CEP 95905-866, Lajeado, RS, portador do Documento de Identidade nº 4047887874, SSP/RS, nascido em 25/10/1969.

Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob denominação social de **AUTO ELÉTRICA SABIÁ LTDA ME**, com sede à Rua Pedro Theobaldo Breidenbach, nº258, sala 02, bairro Bom Pastor, CEP 95905-866, na cidade de Lajeado, RS, inscrita no CNPJ sob nº 13.892.189/0001-16, constituída por instrumento particular de contrato social, arquivado na Junta Comercial - JUCIS RS, sob nº 43206945502 em 30/06/2011.

Resolve promover a presente alteração do contrato social, o que de fato faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

### I – Capital Social

**Cláusula 1ª** Os sócios irão aumentar em igual proporção o Capital Social da empresa em mais R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais), mediante integralização de uma área de terras urbana com a 3.334,90m<sup>2</sup>, (três mil e trezentos e trinta e quatro vírgula noventa metros quadrados), sem edificações, localizada na Cidade de Lajeado/RS, Bairro Conventos, na Rua Osvaldo Pilger, lado ímpar, distante 51,69 metros da esquina com a Avenida Franz Richter, no quarteirão formado pelas Ruas Osvaldo Pilger e Balduíno Pilger, pela Avenida Franz Richter, e pelo imóvel matriculado sob nº 30.457, considerado como setor 09, quadra 130, lote 369, correspondendo aos lotes 39 e 40 do Loteamento Urban Center conventos, confrontando-se: ao Nordeste, com a Rua Osvaldo Pilger, na extensão de 69,68 metros, formando ângulo interno de 119°38'19"; a Leste, com o imóvel matriculado sob nº 30.457, na extensão de 37,90 metros, formando ângulo interno de 90°16'26"; ao Sul, com o imóvel matriculado sob nº 101.936, na extensão de 60,22 metros, formando ângulo interno de 90°00'00"; a Oeste, com os imóveis matriculados



sob nºs 94.144, 94.145, 94.146, 94.147 e 94.148; na extensão de 72,65 metros, até encontrar o ponto inicial anteriormente descrito, formando com este um ângulo interno de 60°05'15", sendo a matrícula nº109.733/livro nº2.

## II – Do Capital Social e Sua Distribuição

**Cláusula 2<sup>a</sup>** O capital social após a integralização será de R\$ 1.220.000,00 (Um milhão duzentos e vinte mil reais), correspondendo a 1.220.000(Um milhão duzentos e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuído e integralizado como segue:

Sócios	Quotas	Capital Social R\$
Maribel Cristina Foltz	610.000 quotas no valor de R\$ 610.000,00	
Celio Walendorff	610.000 quotas no valor de R\$ 610.000,00	
<b>Totalizando</b>	<b>1.220.000 quotas no valor de R\$ 1.220.000,00</b>	

**Parágrafo 1º** A responsabilidade dos sócios será na forma da lei, restrita ao valor de suas cotas, respondendo solidariamente pela integração do capital social.

**Cláusula 3º** Continuam em vigor as demais cláusulas e condições do instrumento de constituição e posteriores alterações, mencionadas no preambulo, que não tenham sido alteradas, revogadas ou colidirem com as aqui estipuladas.

E, por se acharem assim, justos e combinados, assinam e ratificam o presente instrumento, para todos os fins e direitos.

Lajeado, RS 26 de outubro de 2023.

Maribel Cristina Foltz

Celio Walendorff



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certificado registro sob o nº 9358344 em 08/11/2023 da Empresa AUTO ELETRICA SABIA LTDA, CNPJ 13892189000116 e protocolo 234111747 - 01/11/2023. Autenticação: 5F10FD65BF1B4E6D8A5A9E9D7C9CF2BD7B9D55E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/411.174-7 e o código de segurança FVKO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/411.174-7	RSN2385177365	01/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
603.519.500-87	CELIO WALENDORFF	08/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

658.520.870-68	MARIBEL CRISTINA FOLTZ	08/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AUTO ELETTRICA SABIA LTDA, de CNPJ 13.892.189/0001-16 e protocolado sob o número 23/411.174-7 em 01/11/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9358344, em 08/11/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cristiane Seibel Schneiders.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
658.520.870-68	MARIBEL CRISTINA FOLTZ	08/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
603.519.500-87	CELIO WALENDORFF	08/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
658.520.870-68	MARIBEL CRISTINA FOLTZ	08/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de inicio dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/10/2023



Documento assinado eletronicamente por Cristiane Seibel Schneiders, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 08/11/2023, às 10:18.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 23/411.174-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certificado registro sob o nº 9358344 em 08/11/2023 da Empresa AUTO ELETTRICA SABIA LTDA, CNPJ 13892189000116 e protocolo 234111747 - 01/11/2023. Autenticação: 5F10FD65BF1B4E6D8A5A9E9D7C9CF2BD7B9D55E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/411.174-7 e o código de segurança FVKO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
José Tadeu Jacoby

pág. 6/7

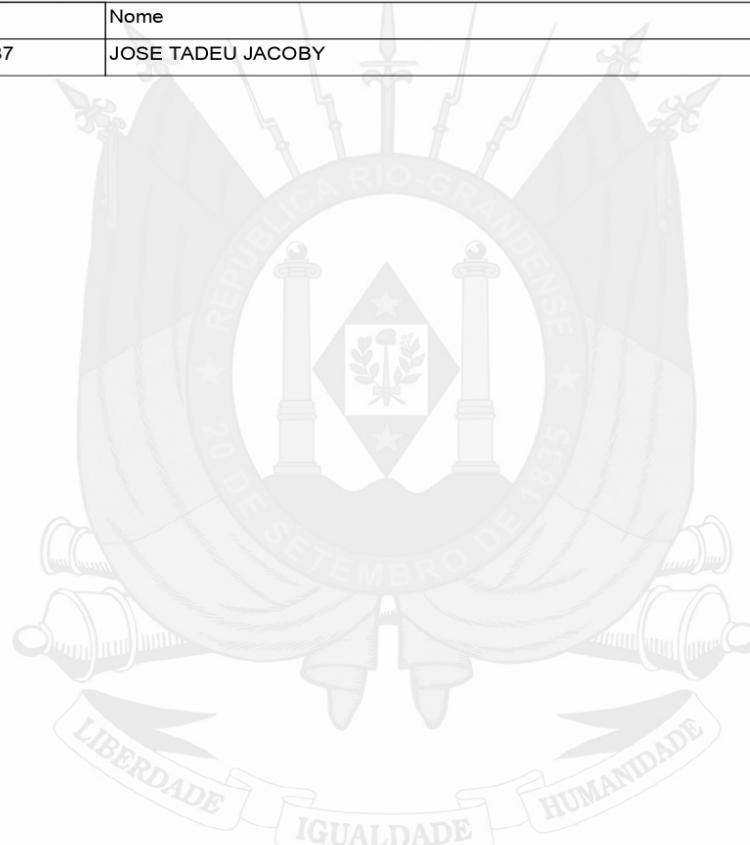


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quarta-feira, 08 de novembro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certificado registro sob o nº 9358344 em 08/11/2023 da Empresa AUTO ELETRICA SABIA LTDA, CNPJ 13892189000116 e protocolo 234111747 - 01/11/2023. Autenticação: 5F10FD65BF1B4E6D8A5A9E9D7C9CF2BD7B9D55E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/411.174-7 e o código de segurança FVK0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 77

  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---



CONDEM – Conselho de Desenvolvimento Municipal  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Inovação e Agricultura

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se, na Sala de Eventos do LabiLá – Laboratório de Inovação de Lajeado, situado na Rua Marechal Deodoro, nº 379, Centro, Lajeado, o Conselho de Desenvolvimento Municipal, conforme lista de presenças anexa. Na ausência do Secretário Jairo Luis Valandro, em função de outro compromisso, a Suplente Chaiani Bosse, juntamente com o Vice-Presidente Nilvo Antonio Radaelli, declarou aberta a reunião. A primeira pauta foi a aprovação da ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, foi apresentado o **Expediente nº 37733/2025, referente à solicitação de horas/máquinas pela empresa Auto Elétrica Sabiá Ltda.** Na ocasião, os conselheiros Soraide Graf, Patricia Alves e Jackson Luis Waechter levantaram questionamentos sobre como a empresa comprovará o retorno do auxílio investido ao município, indagando se, em caso de insucesso, haveria devolução dos valores, como seria realizada a conferência dos resultados e qual seria a contrapartida oferecida, além de sugerirem formas de tornar o contrato mais amarrado. Chaiani Bosse sugeriu que, para os próximos pedidos de incentivo, o requerente esteja presente para apresentar sua empresa e esclarecer eventuais dúvidas dos conselheiros, bem como que na próxima reunião sejam discutidos e definidos critérios objetivos para a aprovação das futuras solicitações. O conselheiro Joni Zagonel sugeriu aprovar a presente solicitação e, a partir de então, estabelecer critérios para as próximas. Assim, foi aprovada com unanimidade a contribuição da Prefeitura de 20 (vinte) cargas de pó de brita, 5 (cinco) horas de motoniveladora, 4 (quatro) horas de rolo compactador e 8 (oito) horas de retroescavadeira, não ultrapassando o valor de R\$ 26.886,50 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). Nada mais havendo a tratar, o Vice declarou encerrada a reunião. Eu, Chaiani Bosse, secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Vice-Presidente Nilvo Antonio Radaelli. *(Assinatura)*



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E AGRICULTURA

LISTA DE PRESENÇAS

**REUNIÃO CONDEM**

Data: 08/09/2025

Horário: 08:30

Local: LabiLá – Laboratório de Inovação de Lajeado

Rua: Marechal Deodoro, 379 – Centro – Lajeado

**PAUTA REUNIÃO CONDEM**

- 1 – Aprovação da Ata da plenária de 11/08/2025;
- 2 – Expediente 37733/2025 – Solicitação de horas/máquinas – Auto Elétrica Sabiá;
- 3 – Assuntos Gerais.

Nome do Participante	Empresa/Entidade	Assinatura
1. JONI ZAGONEL	ACIL	
2. Samuel Hartim de Souza	FUVATES	
3. SORRIDE GRAFF	CDL Lajeado	
4.	Sindicato dos Comerciários	
5. Wilson A. Rodbell	SINCOVAT	
6.	Centro de Apoio as Assoc. de Bairro de Lajeado	
7. Patrícia Ahns	SEPLAN	
8. André Bücker	SEFA	
9. Bruno Witz Bruxton	SEMA	
10. Valcir Zypelt	SIRECOM	
11.	CREA	
12.	SINDILOJAS	
13. CHIANI BOSSE	SEDEI	
14.	SEDEI	
15. Jackson L. Waechter	SEOB	
16.		
17.		
18.		


  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro para Geração de Despesa**

Estudo da adequação orçamentária e financeira para a fornecimento de horas máquinas à empresa Auto Elétrica Sabiá Ltda, conforme protocolo 2025/37733, em cumprimento ao disposto no Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 101-2000.

<b>QUADRO 1</b>	
<b>ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO NAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE – PODER EXECUTIVO</b>	
<b>Exercício</b>	<b>total ano</b>
2025	26.886,50
2026	0,00
2027	0,00
<b>Total dos Acréscimos</b>	<b>26.886,50</b>

<b>QUADRO 2</b>			
<b>IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO SOBRE AS METAS DE DESPESAS</b>			
<b>Exercício</b>	<b>(A) ACRÉSCIMO ESTIMADO NAS DESPESAS</b>	<b>(B) ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO</b>	<b>(C) % B/A</b>
2025	<b>26.886,50</b>	672.479.400,00	0,0040%
2026	<b>0,00</b>	719.303.400,00	0,0000%
2027	<b>0,00</b>	769.306.600,00	0,0000%

Obs: os valores do orçamento para os anos de 2024, 2025 e 2026 foram extraídos no anexo a LOA/2025-Premissas e Metodologia de cálculo.

**Adequação Orçamentária e Financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO**

Quanto à compatibilidade do aumento proposto com o PPA e a LDO, segundo que dispõe o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) considera-se compatível a despesa quando a mesma está de acordo com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Nessa linha, a Lei Municipal nº 1199/2021 que dispõe sobre o PPA do Município e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 11.792/2024) efetivamente contemplam, nos respectivos programas, as ações orçamentárias pelas quais serão suportadas as despesas decorrentes da iniciativa abrangida pelo presente estudo, cabendo ponderar que os valores previstos nos dois instrumentos são referências, não representando, portanto em limite para a programação da despesa orçamentária.

Já em relação a adequação orçamentária, o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), entende-se que estará adequada a despesa quando houver dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Informamos que, condicionado a abertura do crédito adicional suplementar tratado no protocolo 2025/39836, haverá disponibilidade orçamentária para atendimento da presente despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

- 12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., INOV. E AGRICULTURA
- 23.691.0012.3033 - Incentivo de Bens e Serviços a Empresas Comerciais e Industriais
- 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ

Lajeado/RS, 15 de setembro de 2025

Adalberto Nicareta  
Contador - 090582/RS

Gláucia Schumacher  
Prefeita Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: SHBJ.XESS.W5G9.ZERG

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

- ✓ ADALBERTO NICARETTA (CPF 829.788.320-53) em 15/09/2025 15:32
  
- ✓ GLAUCIA SCHUMACHER (CPF 760.273.410-68) em 17/09/2025 13:34

Verifique a autenticidade em [www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao](http://www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao) com a chancela  
SHBJ.XESS.W5G9.ZERG



Prefeitura Municipal de Lajeado - RS  
**ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO N° 37858**

Processo nº 37858/2023

A Prefeitura Municipal de Lajeado concede a AUTO ELETRICA SABIA LTDA(10429) licença para:

Tipo Obra	Ocupação	Construção	Área	Pavimento
Construção	ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS	MISTA	1.723,42 m <sup>2</sup>	1
Construção	ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS	CONCRETO/ALVENARIA	400,31 m <sup>2</sup>	1

O imóvel esta situado na RUA OSVALDO PILGER, 127, Bairro CONVENTOS, no setor 09, quadra 0130, lote 0369, sublote 000 (Inscrição Imobiliária Municipal 96218), terreno medindo 3.334,90m<sup>2</sup>, com testada de 69,68m.

O técnico responsável é:

LEONARDO ALBERTO BIANCHINI(160007), inscrito no CAU sob número A 309010.

**ATENÇÃO**

A fossa séptica e sumidouro não podem receber a laje de cobertura antes da vistoria da Fiscalização de Obras da Prefeitura.  
Para encaminhamento do Habite-se, será exigido o Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio (APPCI), exceto para projetos residenciais unifamiliares e sobrados/casas geminadas.  
A fiel execução dos projetos é de inteira responsabilidade do profissional.

O presente Alvará tem validade por 24 meses (vinte e quatro) meses a partir desta data 16/09/2024.

Lajeado, 16 de Setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente por ANDRE  
BUCKER (CPF 889.610.520-04)  
Data: 16/09/2024 14:02:51

ANDRE BUCKER  
Secretário(a) do Desenvolv. Econômico,  
Turismo e Agricultura

Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou clique [aqui](#)



O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.